



ESTADO DO CEARÁ

# Governo Municipal de Farias Brito

LEI N°. 1.200

De 13 de Novembro de 2007.

*Dispõe sobre alterações no PLANO PLURIANUAL de 2005/2009 e adota outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS  
BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado a Lei de n°. 1.145 de 11 de Outubro de 2005, que dispõe sobre o "**Plano Plurianual do Município de Farias Brito Para o Quatriênio 2005 a 2009**", para o exercício de 2008, na forma do anexo I, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito,  
em 25 de Setembro de 2007.

**JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**